



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 - Edição nº 806

SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026 - DISPENSA Nº 036/2026.
- EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.
- EXTRATO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.
- EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA E CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 - DISPENSA Nº 032/2026.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 033/2026.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 034/2026.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
DISPENSA Nº 036/2026

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/08/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0	–	DO	OBJETO:
-----	---	----	---------

Constitui objeto desta Chamada Publica é a Contratação de empresa para aquisição camisas personalizadas conforme demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0	–	DOS	RECURSOS	ORÇAMENTÁRIOS:
-----	---	-----	----------	----------------

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.39.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
3390.39.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 12.361.0012 : 2018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
3390.39.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.00.00 : 1550.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.00.00 : 1569.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **31 de agosto 2026, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão de Concordata e Falência (Falência);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	–	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 26 de agosto de 2026

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição camisas personalizadas conforme demanda das secretarias municipais.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CAMISA EM MALHA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE PARA EVENTO DO 7 DE SETEMBRO	UND	150
2	CAMISA EM MALHA PV GOLA REDONDA, ESTAMPA FRENTE E/OU VERSO, DE COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	350
3	CAMISA EM MALHA PV GOLA REDONDA, ESTAMPA FRENTE E/OU VERSO, COLORIDA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	350
4	CAMISA COM GOLA POLO EM MALHA PV, DE COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	200
5	CAMISA COM GOLA POLO EM MALHA PV EM ESTAMPA COM SILK, DE COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	200
6	CAMISA MANGA LONGA DRY ESPORTIVO UV 50, ESTAMPA FRENTE E/OU COSTAS, COLORIDA OU BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	70
7	FARDAMENTO: CAMISA MANGA LONGA MALHA PV, GOLA REDONDA	UND	55
8	FARDAMENTO: CALÇA BRIM PESADA CEDRO	UND	55
9	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO: CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV + SHORT SAIA	CONJUNTO	120
10	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MENINO: CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV + SHORT	CONJUNTO	120

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objeto a confecção de camisas personalizadas, contendo logotipos, cores e elementos gráficos definidos, para atender às demandas das Secretarias Municipais em eventos, campanhas institucionais, uniformização de equipes e demais atividades oficiais. A padronização visual é fundamental para a identificação dos servidores, divulgação da imagem institucional e fortalecimento da presença do Município junto à comunidade. A necessidade de atendimento ágil, sobretudo em eventos com prazos curtos, torna imprescindível a contratação de empresa especializada que possa fornecer os produtos com qualidade e dentro dos prazos solicitados.

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A entrega deverá ser realizada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

Sector de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- 9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 036/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição camisas personalizadas conforme demanda das secretarias municipais.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM MALHA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE PARA EVENTO DO 7 DE SETEMBRO	UND	150		
2	CAMISA EM MALHA PV GOLA REDONDA, ESTAMPA FRENTE E/OU VERSO, DE COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	350		
3	CAMISA EM MALHA PV GOLA REDONDA, ESTAMPA FRENTE E/OU VERSO, COLORIDA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	350		
4	CAMISA COM GOLA POLO EM MALHA PV, DE COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	200		
5	CAMISA COM GOLA POLO EM MALHA PV EM ESTAMPA COM SILK, DE COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	200		

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

6	CAMISA MANGA LONGA DRY ESPORTIVO UV 50, ESTAMPA FRENTE E/OU COSTAS, COLORIDA OU BRANCA, TAMANHOS VARIADOS COM ARTE A DEFINIR DE ACORDO EVENTO	UND	70		
7	FARDAMENTO: CAMISA MANGA LONGA MALHA PV, GOLA REDONDA	UND	55		
8	FARDAMENTO: CALÇA BRIM PESADA CEDRO	UND	55		
9	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO: CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV + SHORT SAIA	CONJUNTO	120		
10	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MENINO: CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV + SHORT	CONJUNTO	120		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Cidade / Estado, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Sector de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

DISPENSA Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ xxxxxxxx, sediada em..... **Declara**, sob as penas da Lei que:

- 1) Na qualidade de proponente do procedimento desta Dispensa a, instaurada pelo Município de Tremedal/BA, através do Setor de Compras que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação;
- 5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto na Lei 14.133/2021;
- 7) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); 8) Que em seu quadro não possui servidor, dirigente ou qualquer pessoa com vínculo com o órgão contratante. Local -- Data. Assinatura da Empresa
- 8) Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim ()

Não ()

Cidade / Estado, _____ de ____ de 2026

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde através de plantão médico, plantão de enfermeiro, plantão de técnico de enfermagem, serviços de ultrassonografia, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tremedal/Bahia.

CONTRATADAS: Contrato Nº 194/2026: CAMILA SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.608.355-**, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por plantão realizado referente ao item 05;

Contrato Nº 195/2026: JUAN PABLO BRITO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.349.975-**, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente referente ao item 08;

Contrato Nº 196/2026: RENAN DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº ***.846.125-**, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), por plantão realizado referente ao item 01;

Contrato Nº 197/2026: PLUSMEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.936/0001-19, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por plantão realizado referente ao item 02;

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

3390.36.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3390.36.00.00 : 1605.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3390.36.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3390.36.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1600.3110-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1706.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390.36.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços e fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, compreendendo: Fornecimento de marmitex; Fornecimento de refeições em sistema "self-service" (serviço à vontade); Fornecimento de pães; Fornecimento de kits de salgados para eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal.

CONTRATADAS: Contrato Nº 200/2026: 17.154.486 SHARLENE VIANA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.154.486/0001-15, com sede na Avenida Joaquim Ferraz de Araújo, nº 111, Bairro Corante, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, no valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), referente aos itens 01 e 03;

Contrato Nº 201/2026: LENITA FERREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº ***.675.235-**, no valor global de R\$ 5.083,65 (cinco mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao item 16;

DATA DE RATIFICAÇÃO: 25 de agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATOS: 25 de agosto de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

339036:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339036:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

339036:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.122.0019 : 2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339036:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 26.782.0021 : 2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOB. URBANA

339036:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

DISPENSA Nº 032/2026

CONTRATO Nº 191/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA,

CONTRATADA: PROJETA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.569/0001-97, com sede na Rua Ernesto Che Guevara, nº 176, Bairro Santa Rita, Caetité – BA, CEP: 46.400-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para construção do Centro Multiuso, a ser implantado na área pública localizada na Praça Ademário Pinheiro, no município de Tremedal/BA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2026

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1 5.451.0014 : 1019 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

3390.39.00.00 : 1700.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390.39.00.00 : 1720.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 075/2026 – Dispensa Nº 033/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, utilizada no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação das empresas: PEREIRA ANTUNES & SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.983.028/0001-26. Valor global de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais). Tremedal/BA, 10 de agosto de 2026

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
DISPENSA Nº 033/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA; e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

CONTRATADA: PEREIRA ANTUNES & SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.983.028/0001-26, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 1964, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.023-165.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, utilizada no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 13.392.0002 : 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 12.361.0012 : 2018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 12.243.0012 : 2024 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED.COMPLEXIDADE
339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.301.0018 : 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.243.0020 : 2046 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – SUAS
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.244.0019 : 2049 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.244.0019 : 2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 15.451.0014 : 1019 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 15.451.0014 : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 076/2026 – Dispensa Nº 034/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos de comunicação visual, incluindo a confecção, impressão e acabamento de materiais institucionais e de divulgação, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação das empresas: UZZY GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.410/0001-04. Valor global de R\$ 62.285,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Tremedal/BA, 10 de agosto de 2026

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
DISPENSA Nº 034/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA; e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

CONTRATADA: UZZY GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.410/0001-04, com sede na Praça João Ferreira, nº 146, Bairro centro, Belo Campo – BA, CEP: 45.160-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos de comunicação visual, incluindo a confecção, impressão e acabamento de materiais institucionais e de divulgação, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.285,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 47000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UO: 47001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 10.301.0018 : 2042 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 10.122.0018 : 2045 - ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS/PANDEMIAS
3390.39.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 10.305.0018 : 2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.00.00 : 1621.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.00.00 : 1706.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 12.361.0012: 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1550.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1569.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 12.243.0012: 2026 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1542.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 08.243.0020 : 2046 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – SUAS
339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 08.244.0019 : 2049 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1661.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 08.244.0019 : 2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF
339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1661.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 08.244.0019 : 2052 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UO: 49001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ação: 26.782.0021 : 2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOB. URBANA
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 072/2026 – Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática, equipamentos eletrônicos, periféricos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, fundos e órgãos vinculados à prefeitura municipal de Tremedal – BA. O Prefeito Municipal, via BNC, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adjudicar e Homologar o objeto licitado: LOTES 01,02,04,05, a empresa DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.679/0001-02; Lote 03, a empresa ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.874/0001-77. Valor Total Homologado: R\$ 757.691,40 (setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Tremedal/BA, 19 de agosto de 2026

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TREMEDAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78, sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática, equipamentos eletrônicos, periféricos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, fundos e órgãos vinculados à prefeitura municipal de Tremedal – BA

EMPRESA REGISTRADA: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.135.679/0001-02, com sede na Rua Francisco de Assis, nº 02, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.028-870.

VALOR REGISTRADO: Lote 01, no valor de R\$ 226.992,40 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos; Lote 02, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); Lote 04, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); Lote 05, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 078/2024

VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 19/08/2027

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TREMEDAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78, sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática, equipamentos eletrônicos, periféricos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, fundos e órgãos vinculados à prefeitura municipal de Tremedal – BA

EMPRESA REGISTRADA: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.682.874/0001-77, com sede na Rua 1º de Maio, nº 228, Bairro São João, Feira de Santana – BA, CEP: 44.051-746.

VALOR REGISTRADO: Lote 03, no valor de R\$ 239.699,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 078/2024

VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 19/08/2027

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

Autenticação: 3A258723F3-C9CD5CC4B2-A24437A38C-BD682EE931 | Edição: 806